

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4819/2026**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO
DE SELEÇÃO**

Objeto: Seleção de 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de São Carlos, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos, visando à execução de projetos voltados à promoção da inclusão, garantia de direitos e fortalecimento das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, nos eixos temáticos de Paradesporto e Esporte Adaptado, Empregabilidade e Inclusão Produtiva, Cultura e Lazer Inclusivo e Inclusão e Conscientização no Ambiente Escolar.

1. DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Em 31 de agosto de 2026, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 405/2026, para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 16/2026. Estavam presentes apenas os membros da Comissão, não havendo participação de nenhum membro ou representante das OSCs ou outras partes interessadas.

Foram recebidas 10 (dez) propostas, abaixo relacionadas em ordem de recebimento:

Proposta	OSC	Projeto	Eixo temático
1	Liga Central de Natação	Formação e Inclusão Paraolímpica.	1 – Paradesporto e Esporte Adaptado
2	O Pequeno Príncipe Instituto da Visão	Caminhos para a Autonomia: Orientação e Mobilidade para a Inclusão produtiva.	2 – Empregabilidade e Inclusão Produtiva
3	Instituto Inclusão São Carlos – ISC	Oficina – Entre Laços.	3 – Cultura e Lazer Inclusivo
4	Associação dos Surdos de São Carlos “Jurandyr Fehr”	“Doce em Libras” – Inclusão Produtiva e Empreendedorismo para Pessoas Surdas.	2 – Empregabilidade e Inclusão Produtiva
5	AMA/CC – Ambiente de Mobilidade Artística Criando Cidadãos	Quatro Estações – Música para todos: Cultura, Inclusão e Acessibilidade.	3 – Cultura e Lazer Inclusivo
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos – SP	Programa de Inserção no Mercado de Trabalho para pessoas com Deficiência.	2 – Empregabilidade e Inclusão Produtiva
7	Associação Brasileira de Esportes	Centro de Referência Paralímpica	1 – Paradesporto e Esporte Adaptado
8	PACC – Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto – São Carlos	Caminhos Inclusivos São Carlos – Descobrimos Territórios, Construindo Vínculos.	3 – Cultura e Lazer Inclusivo
9	Associação Sancarlense de Atletismo – ASA	Corrida Inclusiva	1 – Paradesporto e Esporte Adaptado
10	Instituto Acorde	Acorde Cultura e Lazer	3 – Cultura e Lazer Inclusivo

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

A Comissão de Seleção procedeu à análise técnica e ao julgamento das propostas com base nas informações constantes dos respectivos Planos de Trabalho, nos documentos comprobatórios apresentados e nos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Conforme previsto no Edital, cada critério foi avaliado de acordo com o grau de atendimento da proposta, mediante atribuição de pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, observados os seguintes parâmetros:

- **0 (zero) pontos:** não atende ao critério;
- **1 (um) ponto:** atendimento insuficiente ao critério;
- **2 (dois) pontos:** atendimento parcial ao critério;
- **3 (três) pontos:** atendimento adequado ao critério;
- **4 (quatro) pontos:** atendimento pleno ao critério.

A pontuação final de cada proposta correspondeu à soma das notas atribuídas aos 10 (dez) critérios de avaliação, totalizando o **máximo de 40 (quarenta) pontos**.

Foram consideradas **classificadas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos**, observadas as demais exigências e hipóteses de desclassificação previstas no Edital.

Para fins de fundamentação do julgamento, nas sínteses das avaliações técnicas foram registradas especificamente as **justificativas relativas aos critérios que receberam pontuação inferior à máxima**, considerando-se plenamente atendidos os critérios aos quais foram atribuídos 4 (quatro) pontos.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Eixo 1 – Paradesporto e Esporte Adaptado

3.1.1. Liga Central de Natação – LCN

Projeto: “Formação e Inclusão Paraolímpica”.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	3
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	2
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	4
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	4
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	4
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: Parte dos indicadores está formulada de maneira genérica ou se relaciona predominantemente à frequência e à execução das atividades, sem estabelecer parâmetros suficientemente objetivos para mensurar a evolução dos participantes e os resultados alcançados. Dessa forma, considera-se que o critério foi atendido de maneira adequada, porém sem alcançar atendimento pleno. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 5 – Metodologia e cronograma de execução: A metodologia é apresentada de forma sucinta, com referência à denominada “Metodologia MB”, sem detalhamento suficiente dos procedimentos, estratégias de aplicação e formas de acompanhamento da evolução dos participantes, especialmente considerando o atendimento de pessoas com diferentes tipos de deficiência. Assim, considera-se o atendimento parcial ao critério. **Pontuação: 2 (dois).**

Pontuação total: 37 (trinta e sete).

Resultado: Classificada.

3.1.2. Associação Sancarlense de Atletismo – ASA

Projeto: “Corrida Inclusiva”.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	4
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	3
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	3
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	2
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 6 – Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência: A documentação apresentada demonstra trajetória consolidada da entidade na área do atletismo e contém registros de atuação envolvendo pessoas com deficiência e paratletismo. Contudo, parte relevante dos elementos comprobatórios refere-se à atuação esportiva geral da instituição, com menor demonstração de projetos e resultados anteriores especificamente na área da pessoa com deficiência e compatíveis com o objeto proposto. Considera-se que a experiência específica foi demonstrada de forma adequada, mas não suficiente para caracterizar atendimento pleno ao critério. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 8 – Acessibilidade e inclusão: Embora a proposta preveja adaptações às diferentes deficiências, não apresenta informações suficientes sobre as condições de acessibilidade dos locais de execução indicados, especialmente o Campus da FESC e a Pista de Atletismo de Água Vermelha, nem detalha as medidas para eliminação de eventuais barreiras físicas nesses espaços, particularmente para participantes com mobilidade reduzida ou usuários de cadeira de rodas. Dessa forma, considera-

se que o critério foi atendido de maneira adequada, mas sem elementos suficientes para caracterizar atendimento pleno. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 9 – Coerência orçamentária e custo-benefício: O Plano de Aplicação destina R\$ 7.200,00, correspondentes a 18% do valor total da proposta, à contratação de “Administradora do Projeto”, sem detalhar suas atribuições, responsabilidades e participação na execução do objeto. A ausência dessas informações limita a análise da necessidade, pertinência e proporcionalidade da despesa em relação ao objeto proposto. Além disso, a previsão de “Material Esportivo” é apresentada de forma global, sem discriminação dos itens, quantidades e respectivos valores. Essas lacunas prejudicam a avaliação integral da compatibilidade entre as despesas, as atividades propostas e os resultados esperados. Portanto, o critério foi considerado parcialmente atendido. **Pontuação: 2 (dois).**

Pontuação total: 36 (trinta e seis).

Resultado: Classificada.

3.1.3. Associação Brasileira de Esportes – ABE

Projeto: “Centro de Referência Paralímpica”.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	1
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	0
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	1
4	Impacto social esperado	0
5	Metodologia e cronograma de execução	1
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	2
7	Capacidade técnica e operacional	3
8	Acessibilidade e inclusão	1
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	1
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 1 – Mérito técnico da proposta: A proposta é apresentada sob o título “Centro de Referência Paralímpica” e contempla ações de iniciação esportiva e alto rendimento semelhantes às já desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência Paralímpico existente no Município, estruturado por meio de cooperação entre o Município de São Carlos, a UFSCar e o Comitê Paralímpico Brasileiro. O Plano de Trabalho não delimita de forma clara qual seria a contribuição específica da ABE, quais ações seriam novas ou complementares às já existentes, nem como a proposta se articularia com a estrutura atualmente em funcionamento. Dessa forma, não foi possível identificar com clareza e consistência o mérito técnico próprio da proposta apresentada. Considera-se que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 2 – Justificativa e diagnóstico da realidade: Embora sejam apresentadas informações sobre a demanda pelo paradesporto e mencionada a atuação do PROAFA/UFSCar, a justificativa fundamenta-se na necessidade de criação e implantação de um Centro de Referência Paralímpico em São Carlos, estrutura que já se encontra instituída no Município. Além disso, o texto apresenta trecho final incompleto, prejudicando sua análise integral. Considera-se que o critério não foi atendido. **Pontuação: 0 (zero).**

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: Foram apresentados metas e meios de verificação, porém os indicadores são limitados e predominantemente quantitativos, não permitindo aferir adequadamente a evolução dos participantes e os resultados alcançados. Considera-se que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 4 – Impacto social esperado: Os impactos esperados são apresentados de forma genérica, sem definição suficiente dos resultados concretos e mensuráveis a serem produzidos pelo projeto junto ao público atendido. Considera-se que o critério não foi atendido. **Pontuação: 0 (zero).**

Critério 5 – Metodologia e cronograma de execução: A proposta descreve atividades de iniciação esportiva, treinamento e participação em competições, porém não detalha suficientemente como as ações serão operacionalizadas pela ABE, a organização da execução e as responsabilidades envolvidas. Considera-se que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 6 – Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência: A ABE relata atuação no paradesporto, especialmente como clube de representação esportiva e filiação de atletas, porém não apresenta detalhamento suficiente de experiências e resultados próprios compatíveis com a abrangência do projeto proposto. Considera-se que o critério foi atendido parcialmente. **Pontuação: 2 (dois).**

Critério 7 – Capacidade técnica e operacional: Foram indicados recursos humanos, equipamentos e locais para realização das atividades, demonstrando capacidade adequada para execução da proposta, embora sem detalhamento suficiente da disponibilidade e vinculação de todos os recursos indicados. Considera-se que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 8 – Acessibilidade e inclusão: A proposta é destinada a pessoas com diferentes tipos de deficiência, porém apresenta informações insuficientes sobre estratégias concretas de acessibilidade e eliminação de barreiras nos diferentes espaços e atividades previstos. Considera-se que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 9 – Coerência orçamentária e custo-benefício: O Plano de Aplicação prevê R\$ 10.000,00 para “Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica”, sem especificação do serviço, de sua finalidade ou de sua relação com as atividades previstas, prejudicando a análise da pertinência e da coerência da despesa. **Pontuação: 1 (um).**

Pontuação total: 14 (quatorze).

Resultado: Desclassificada.

3.2. Eixo 2 – Empregabilidade e Inclusão Produtiva

3.2.1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos – SP

Projeto: “Programa de Inserção no Mercado de Trabalho para pessoas com Deficiência.”

Valor total proposto: R\$ 39.897,60 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	4
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4

6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	4
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	4
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	4
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Pontuação total: 40 (quarenta).

Resultado: Classificada.

3.2.2. Associação dos Surdos de São Carlos “Jurandira Fehr”

Projeto: “Doce em Libras – Inclusão Produtiva e Empreendedorismo para Pessoas Surdas.”

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	3
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	4
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	4
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	4
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: Embora a proposta apresente metas e mecanismos de acompanhamento, parte dos indicadores está voltada à realização das atividades e à entrega dos produtos previstos, sem parâmetros uniformes para aferir a evolução dos participantes e os resultados de aprendizagem alcançados ao longo do projeto. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Pontuação total: 39 (trinta e nove).

Resultado: Classificada.

3.2.3. O Pequeno Príncipe Instituto da Visão

Projeto: Caminhos para a Autonomia: Orientação e Mobilidade para a Inclusão produtiva.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	3
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	4
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4

6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	4
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	4
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	4
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 1 – Mérito técnico da proposta: A proposta relaciona a Orientação e Mobilidade à inclusão produtiva e prevê ações complementares de preparação para o trabalho. Contudo, seu núcleo metodológico concentra-se predominantemente no desenvolvimento da autonomia para deslocamento, enquanto as ações diretamente voltadas à inserção e permanência no mercado de trabalho apresentam menor centralidade e abrangência no conjunto das atividades. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Pontuação total: 39 (trinta e nove).

Resultado: Classificada.

3.3. Eixo 3 – Cultura e Lazer Inclusivo

3.3.1. Instituto Acorde

Projeto: Acorde Cultura e Lazer.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	3
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	2
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	4
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	4
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	4
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 2 – Justificativa e diagnóstico da realidade: A proposta identifica barreiras relacionadas ao acesso à cultura e ao lazer, mas não apresenta dados, evidências ou caracterização suficientemente específica da realidade local e das necessidades do público-alvo no município, ficando a justificativa concentrada em aspectos gerais relacionados à importância da cultura e do lazer para as pessoas com deficiência. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: A estrutura apresentada não preserva integralmente a organização do quadro previsto no modelo oficial de Plano de Trabalho, dificultando a correspondência entre objetivos específicos, resultados esperados, metas, indicadores e meios de verificação. Além disso, parte dos elementos apresentados corresponde a atividades,

insumos ou produtos de execução, e alguns indicadores estão mais voltados à comprovação da realização das ações do que à mensuração dos resultados alcançados junto aos participantes. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido parcialmente. **Pontuação: 2 (dois).**

Pontuação total: 37 (trinta e sete).

Resultado: Classificada.

3.3.2. Instituto Inclusão São Carlos – ISC

Projeto: Oficina – Entre Laços.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	3
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	3
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	4
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	2
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: Parte dos indicadores está voltada predominantemente à participação, adesão e execução das atividades, sem parâmetros suficientemente objetivos e uniformes para mensurar a evolução dos participantes e o alcance dos resultados relacionados à autonomia, interação social e desenvolvimento de habilidades. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 6 – Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência: A documentação apresentada demonstra atuação da OSC junto a pessoas com TEA, entretanto, considerando o histórico institucional relativamente recente e a documentação apresentada, a comprovação da extensão das experiências desenvolvidas e dos resultados anteriores especificamente compatíveis com o objeto da parceria ainda se mostra limitada para caracterizar atendimento pleno ao critério. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 9 – Coerência orçamentária e custo-benefício: Embora o Plano de Trabalho descreva as atribuições da Administradora do Projeto, está prevista a destinação de R\$ 6.600,00 à função, correspondente a 16,5% do valor total da proposta. Considerando a natureza das atribuições indicadas e a composição global das despesas, não foram apresentados elementos suficientes para demonstrar a proporcionalidade desse custo em relação às atividades finalísticas do projeto. Além disso, as despesas com materiais e alimentos são apresentadas de forma global, sem discriminação dos itens, quantidades e respectivos valores, dificultando a avaliação integral da composição do orçamento e do custo-benefício da proposta. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido parcialmente. **Pontuação: 2 (dois).**

Pontuação total: 36 (trinta e seis).

Resultado: Classificada.

3.3.3. AMA/CC – Ambiente de Mobilidade Artística Criando Cidadãos

Projeto: Quatro Estações – Música para todos: Cultura, Inclusão e Acessibilidade.

Valor total proposto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	3
4	Impacto social esperado	4
5	Metodologia e cronograma de execução	4
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	0
7	Capacidade técnica e operacional	4
8	Acessibilidade e inclusão	3
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	4
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	0

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: Parte dos indicadores concentra-se no número de oficinas, atividades, participantes e produtos realizados, sem parâmetros suficientes para mensurar objetivamente a evolução dos participantes e os resultados relacionados à expressão, autonomia, convivência e participação social. Considera-se, assim, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 6 – Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência: Não foram apresentados elementos suficientes que comprovem atuação anterior específica da OSC na área da pessoa com deficiência acompanhada de resultados compatíveis com o objeto da parceria, embora a entidade demonstre experiência na área cultural e musical. Considera-se, portanto, que o critério não foi atendido. **Pontuação: 0 (zero).**

Critério 8 – Acessibilidade e inclusão: A proposta prevê estratégias e recursos de acessibilidade, porém parte das medidas é apresentada de forma geral ou condicionada à necessidade, sem detalhar suficientemente sua operacionalização nas diferentes oficinas, apresentações e espaços de execução. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma adequada. **Pontuação: 3 (três).**

Critério 10 – Inscrição ativa no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: Não foi apresentada comprovação de inscrição ativa da OSC no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Carlos. Considera-se, portanto, que o critério não foi atendido. **Pontuação: 0 (zero).**

Pontuação total: 30 (trinta).

Resultado: Classificada.

3.3.4. PACC – Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto – São Carlos

Projeto: Caminhos Inclusivos São Carlos – Descobrindo Territórios, Construindo Vínculos.

Valor total proposto: R\$ 33.841,71 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

Item	Critério de Julgamento	Pontuação Obtida
1	Mérito técnico da proposta	4
2	Justificativa e diagnóstico da realidade	4
3	Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação	2
4	Impacto social esperado	2
5	Metodologia e cronograma de execução	1
6	Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência	1
7	Capacidade técnica e operacional	1
8	Acessibilidade e inclusão	1
9	Coerência orçamentária e custo-benefício	0
10	Inscrição ativa no Conselho Municipal	4

Síntese da Avaliação Técnica:

Critério 3 – Objetivos, metas, indicadores e meios de verificação: Os indicadores concentram-se predominantemente na quantidade de atividades, participação dos usuários e registros institucionais, sem definir instrumentos ou parâmetros suficientes para mensurar os resultados qualitativos pretendidos, como autonomia, fortalecimento de vínculos e interação social. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido parcialmente. **Pontuação: 2 (dois).**

Critério 4 – Impacto social esperado: A proposta identifica efeitos desejados relacionados à autonomia, convivência e participação social, mas não demonstra de forma suficientemente concreta a relação entre as atividades propostas e a extensão das mudanças esperadas para o público atendido, limitando a caracterização do potencial de impacto social. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido parcialmente. **Pontuação: 2 (dois).**

Critério 5 – Metodologia e cronograma de execução: A metodologia é apresentada de forma sucinta, sem detalhar suficientemente a organização dos atendimentos, as responsabilidades da equipe, os procedimentos para as atividades externas e o acompanhamento dos participantes nos diferentes passeios e ações previstos. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 6 – Experiência prévia da OSC na área da pessoa com deficiência: O histórico apresentado concentra-se no atendimento a pessoas em tratamento oncológico e seus familiares, sem comprovação suficiente de experiência anterior específica com pessoas com deficiência em ações compatíveis com o objeto de cultura e lazer inclusivo. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 7 – Capacidade técnica e operacional: Embora a OSC informe estrutura física e quadro institucional, o Plano não demonstra suficientemente como esses recursos serão mobilizados para a execução do projeto. A metodologia atribui as atividades essencialmente a uma oficina e não define a participação dos demais profissionais e voluntários, especialmente no acompanhamento dos participantes nas atividades externas. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 8 – Acessibilidade e inclusão: As medidas de acessibilidade são mencionadas de forma genérica, sem indicação suficiente dos recursos, procedimentos ou adaptações necessárias aos diferentes espaços externos previstos, não permitindo verificar como serão eliminadas as barreiras e assegurada a participação plena do público-alvo. Considera-se, portanto, que o critério foi atendido de forma insuficiente. **Pontuação: 1 (um).**

Critério 9 – Coerência orçamentária e custo-benefício: O Plano de Aplicação Detalhado apresenta apenas a despesa referente ao Oficineiro, no valor de R\$ 12.007,31, enquanto o Cronograma de

Desembolso contém seis itens sem a correspondente discriminação das despesas. Há, ainda, divergência entre o valor do Oficineiro no Plano de Aplicação, de R\$ 12.007,31, e o valor correspondente no cronograma, de R\$ 12.241,71. Essas inconsistências impedem a adequada verificação da composição e da coerência do orçamento. Considera-se, portanto, que o critério não foi atendido. **Pontuação: 0 (zero).**

Pontuação total: 20 (vinte).

Resultado: Classificada.

3.4. Eixo 4 – Inclusão e Conscientização no Ambiente Escolar

Não foram apresentadas propostas para este eixo temático.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1. Eixo 1 – Paradesporto e Esporte Adaptado

Classificação	OSC	Pontuação Total
1ª	Liga Central de Natação – LCN	37
2ª	Associação Sancarlene de Atletismo – ASA	36

A proposta apresentada pela Associação Brasileira de Esportes – ABE foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima exigida pelo Edital.

4.2. Eixo 2 – Empregabilidade e Inclusão Produtiva

Classificação	OSC	Pontuação Total
1ª	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos – SP	40
2ª	Associação dos Surdos de São Carlos “Jurandyr Fehr”	39
3ª	O Pequeno Príncipe Instituto da Visão	39

Desempate: Em razão do empate na pontuação total entre a Associação dos Surdos de São Carlos “Jurandyr Fehr” e O Pequeno Príncipe Instituto da Visão, aplicaram-se os critérios de desempate previstos no item 10 do Edital. Ambas obtiveram 4 (quatro) pontos no critério **4 – Impacto social esperado**; no critério subsequente, **1 – Mérito técnico da proposta**, a Associação dos Surdos obteve 4 (quatro) pontos e O Pequeno Príncipe Instituto da Visão obteve 3 (três) pontos, resultando, respectivamente, na 2ª e 3ª colocações do Eixo 2.

4.3. Eixo 3 – Cultura e Lazer Inclusivo

Classificação	OSC	Pontuação Total
1ª	Instituto Acorde	37
2ª	Instituto Inclusão São Carlos – ISC	36
3ª	AMA/CC – Ambiente de Mobilidade Artística Criando Cidadãos	30
4ª	PACC – Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto – São Carlos	20

4.4. Eixo 4 – Inclusão e Conscientização no Ambiente Escolar

Não foram apresentadas propostas para este eixo temático.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do item 12 do Edital, as Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da etapa de seleção e classificação. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou protocolados junto ao Departamento de Licitações – Seção de Licitações, na forma prevista no Edital.

6. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e será encaminhada para publicação pelos meios oficiais, ficando assegurado às OSCs participantes o direito de recurso nos termos do Edital.

LEANDRO DE MELO Assinado de forma digital por
LEANDRO DE MELO
LOURENCO:351952 LOURENCO:35195287899
87899 Dados: 2026.09.04 17:13:00
-03'00'

Leandro de Melo Lourenço



Documento assinado digitalmente

LARISSA SAKUMOTO LAVADECI
Data: 08/09/2026 13:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa Sakumoto Lavadeci



Documento assinado digitalmente

DRIELI RIBEIRO
Data: 08/09/2026 15:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Drieli Ribeiro



Documento assinado digitalmente

ARIANE MARIA DAREZZO
Data: 08/09/2026 13:17:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariane Maria Darezzo